

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL - SMAMUS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 24/2024 CMDUA-SMAMUS

Em reunião ordinária realizada em 18 de SETEMBRO de 2024, o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade **DECIDE APROVAR O SEGUINTE PARECER**, através de votação nominal, conforme discriminado abaixo:

1) **Parecer** CMDUA 30352004 - relatoria do O.P é FAVORÁVEL à Resolução 30769878-INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO localizado entre a Av. Bernardino Silveira Pastoriza e a Rua K - Vila Nova Santa Rosa em que o interessado é o Município de Porto Alegre.

O processo teve origem no SEI 19.0.000152041-8 e a discriminação nominal dos votos pode ser verificada no documento 30352454

Abaixo o resultado final que aprovou o parecer:

CONTRÁRIO	0
ABSTENÇÃO	5
FAVORÁVEL	18

Atenciosamente,

Germano Bremm

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental - SMAMUS



Documento assinado eletronicamente por **Germano Bremm, Secretário(a) Municipal**, em 21/10/2024, às 11:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 24/10/2024, às 15:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30769932** e o código CRC **3BFA517F**.



ASSUNTO
INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGADO em 24/10/2024 através da DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 24/2024 constante no documento SEI 30769932, processo da reunião 24.0.000109427-7

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 18/09/2024 (24.0.000109427-7), FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

Inclusão de gravame viário da Rua Julia Dib, com largura de 12,50m, na extensão aproximada de 200 metros, entre a Av. Bernardino Silveira Pastoriza e a Rua K - Vila Nova Santa Rosa. Já o cadastramento dar-se-á na mesma extensão de 200,00m com largura variável ao longo do trecho. O logradouro localiza-se na MZ/UEU 03/018, no bairro Santa Rosa de Lima, conforme mapas 1 e 2 anexos.

Germano Bremm
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento
Urbano Ambiental - CMDUA

Conselheiro EMERSON SANTOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
Ambiental - CMDUA



ASSUNTO

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

Esta resolução tem origem no processo SEI 19.0.000152041-8, o qual foi aberto pela então Equipe de Regularização Fundiária da SMDE para cadastramento da Rua Julia Dib, visando possibilitar a regularização do Loteamento Nova Santa Rosa, do DEMHAB. A Rua possui rede de infraestrutura instalada (Redes de água, esgoto cloacal, drenagem, iluminação, etc) pelo município como constata-se no sistema de cadastros do município e demonstrado na imagem 9163491 e no relatório de imagens (9163477), do referido processo EI. Pelas imagens do Google é possível perceber que a Rua existia no ano de 2002. Destaca-se que a Rua Julia Dib está no limite do gravame viário de alargamento da Avenida Bernardino Silveira Amorim e que o cadastramento da mesma permitirá regularizar casas do Loteamento Nova Santa Rosa que fazem frente para a Rua Julia Dib assim como cadastrar duas pequenas ruas, a saber, RP Nossa Senhora das Dores e RP H, que também fazem frente para a Julia Dib.

SEI REUNIÃO: 24.0.000109427-7

SEI ORIGEM: 19.0.000152041-8

Germano Bremm
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento
Urbano Ambiental - CMDUA

**Conselheiro EMERSON SANTOS - ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO**
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
Ambiental - CMDUA

